



**Publicado em
06/03/2012**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Minas Gerais
Reitoria



**INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS**
Reitoria

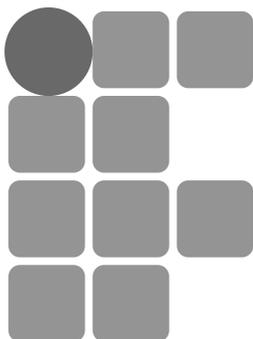
Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Março/2012 • EXTRAORDINÁRIO - Nº2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Minas Gerais
Reitoria



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria

Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloizio Mercadante**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marco Antonio de Oliveira**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Caio Mário Bueno Silva**

**CHEFE DE GABINETE
Marilícia Brandão Mól Gonçalves**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Edmar Geraldo de Oliveira**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Oití José de Paula**

**PRÓ-REITOR DE ENSINO
Washington Santos da Silva**

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Lydia Armond Muzzi**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Lucas Carlúcio Magalhães**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Matheus Costa Frade**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Ciniro Aparecido Leite Nametala**

**DIRETOR DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS ESPECIAIS
Josiler Magno Macedo Reis**

**DIRETOR DE ORÇAMENTO
Roberto de Oliveira Bezerra**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Cláudia Maria Teixeira Alves**



Sumário

Portarias	5
Resoluções	9

Portarias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 173 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre alteração da portaria 499 de 27 de junho de 2011.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução n.º 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado *in* DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Com base na Resolução do Conselho Superior n.º 22, de 02 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º. Alterar a portaria 499 de 27 de junho de 2011:

Onde está escrito :

Art. 1.º. Aprovar a criação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, **com oferta de 40 vagas anuais**, no turno noturno, no IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

Leia-se :

Art. 1.º. Aprovar a criação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, **com oferta de 70 vagas anuais**, no turno noturno, no IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2012.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 174 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre alteração da portaria 500 de 27 de junho de 2011.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução n.º 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado *in* DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Com base na Resolução do Conselho Superior n.º 023 de 02 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º. Alterar a portaria 500 de 27 de junho de 2011:

Onde está escrito :

Art. 1.º. Aprovar a criação do Curso Técnico em Administração, na modalidade subsequente ao ensino médio, **com oferta de 40 vagas anuais**, no turno noturno, no IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

Leia-se :

Art. 1.º. Aprovar a criação do Curso Técnico em Administração, na modalidade subsequente ao ensino médio, **com oferta de 70 vagas anuais**, no turno noturno, no IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2012.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 175 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre alteração da portaria 501 de 27 de junho de 2011.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado *in* DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Com base na Resolução do Conselho Superior nº 024 de 02 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria 501 de 17 de junho de 2011:

Onde está escrito :

Art. 1º. Aprovar a criação do Curso Técnico em Logística, na modalidade subsequente ao ensino médio, **com oferta de 40 vagas anuais**, no turno noturno, no IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

Leia-se :

Art. 1º. Aprovar a criação do Curso Técnico em Logística, na modalidade subsequente ao ensino médio, **com oferta de 70 vagas anuais**, no turno noturno, no IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2012.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Resoluções



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração da Resolução 35 de 17 de junho de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, publicado no Diário Oficial da União do dia 02/09/2009, Seção 1, Págs. 16, 17 e 18.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, *ad referendum*, a Resolução 35 de 17 de junho de 2011:

Onde está escrito :

Art. 1º. Aprovar a criação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, **com oferta de 40 vagas anuais**, no turno noturno, no IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

Leia-se :

Art. 1º. Aprovar a criação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, **com oferta de 70 vagas anuais**, no turno noturno, no IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução retroagem ao dia 17 de junho de 2011.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2012.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração da Resolução 36 de 17 de junho de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, publicado no Diário Oficial da União do dia 02/09/2009, Seção 1, Págs. 16, 17 e 18.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, *ad referendum*, a Resolução 36 de 17 de junho de 2011:

Onde está escrito :

Art. 1º. Aprovar a criação do Curso Técnico em Administração, na modalidade subsequente ao ensino médio, **com oferta de 40 vagas anuais**, no turno noturno, no IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

Leia-se :

Art. 1º. Aprovar a criação do Curso Técnico em Administração, na modalidade subsequente ao ensino médio , **com oferta de 70 vagas anuais**, no turno noturno, no IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução retroagem ao dia 17 de junho de 2011.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2012.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração da Resolução 37 de 17 de junho de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, publicado no Diário Oficial da União do dia 02/09/2009, Seção 1, Págs. 16, 17 e 18.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, *ad referendum*, a Resolução 37 de 17 de junho de 2011:

Onde está escrito :

Art. 1º. Aprovar a criação do Curso Técnico em Logística, na modalidade subsequente ao ensino médio, **com oferta de 40 vagas anuais**, no turno noturno, no IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

Leia-se :

Art. 1º. Aprovar a criação do Curso Técnico em Logística, na modalidade subsequente ao ensino médio, **com oferta de 70 vagas anuais**, no turno noturno, no IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução retroagem ao dia 17 de junho de 2011.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2012.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais
www.ifmg.edu.br